



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.013, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Proj. Lei nº 29/2015 – Autora: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

**Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 o seguinte projeto: 619 – Implantação de Academias ao Ar Livre .

**Art. 2º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.619	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	243.750,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferência de Recursos Federais - Vinculados		
	Aplicação - 100.0052- Construção de 5 Academias ao Ar Livre		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	6.250,00
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro		
	Aplicação - 100.0052- Construção de 5 Academias ao Ar Livre		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 3º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I – R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo Ministério do Esporte, conforme Convênio nº 786979/2013.

II – R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3621) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.250,00



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 6.013, de 22 de abril de 2015.

---

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Abril de 2015.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Departamento de Administração, em 22 de Abril de 2015.